



# CPIIS

## CONGRESSO PERNAMBUCANO DE INOVAÇÃO & INTEGRAÇÃO EM SAÚDE

### Coordenação do Cuidado Integrado: Redução do Absenteísmo e Matriciamento por Webconferências entre APS e AAE.

GUIMARÃES, A. C. M.<sup>1,2,3\*</sup>, FREITAS DA SILVA, C. M.<sup>1,2,3</sup>, MELO, G. M. R.<sup>1,2,3</sup>, JOANES, A. T.<sup>1,2,3</sup>, FERREIRA, J. B. O.<sup>1,2,3</sup>, BISPO, T. de M.<sup>1,2,3</sup>, NASCIMENTO, A. A. T. do.<sup>1,2,3</sup>, RUFINO, R. F. C.<sup>1,2,3</sup>, ALVES, D. M. de O.<sup>1,2,3</sup>

<sup>1</sup>Unidade Pernambucana de Atenção Especializada de Caruaru (UPAE Caruaru), Caruaru, Pernambuco. <sup>2</sup>Hospital do Câncer de Pernambuco - Gestão (HCP Gestão), Recife, Pernambuco. <sup>3</sup>Secretaria de Saúde de Pernambuco (SES-PE), Recife, Pernambuco.

\*Autor principal: [augusto.guimaraes@upaecaru.org.br](mailto:augusto.guimaraes@upaecaru.org.br)

#### OBJETIVO DA EXPERIÊNCIA

Implementação de webconferências sistemáticas (teleconsultoria, teleconsulta e teleinterconsulta) entre APS e AAE (UPAE Caruaru) para integrar pontos, Ano de 2025.

#### DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A UPAE Caruaru, AAE para 24 municípios, incorporou webconferências após ciclos de atenção contínua. Coordenadas pelo médico de família da UPAE, envolvem equipes da APS (médico, enfermeiro e ACS) e especialistas focais (cardiologista, endocrinologista, mastologista) da AAE. A iniciativa utiliza teleconsultoria (profissional-profissional) e, conforme a necessidade, teleconsultas para acesso e teleinterconsultas (com usuário) para discutir casos. Até o momento, foram 108 webconferências, beneficiando 108 usuários e suas famílias, com participação de 52 equipes de APS de 22 municípios e cerca de 468 profissionais.

#### APRENDIZADO E ANÁLISE CRÍTICA

O uso de tecnologias de comunicação (teleconsultoria, teleconsulta e teleinterconsulta) após os ciclos de atenção contínua demonstrou ser uma prática estratégica e inovadora para potencializar a planificação da AAE. O aprendizado central foi a promoção de mudanças culturais, reforçando o trabalho colaborativo e a integração entre os níveis de atenção. Isso reforça o compromisso com a qualidade e humanização, alinhado à expansão da telessaúde no SUS. A iniciativa tem finalidades assistenciais, educacionais, de pesquisa e supervisionais.

#### OBJETIVOS

Garantir integralidade e continuidade do cuidado, reduzir o absenteísmo, promover matriciamento e corresponsabilização de casos, fortalecer a integração APS-AAE, valorizar a territorialidade e os determinantes sociais da saúde, ampliando a equidade e o protagonismo do usuário.

#### RESULTADOS

Houve redução do absenteísmo e maior responsabilização e acompanhamento pela APS. Os resultados destacam a integração APS-AAE, o compartilhamento das condutas e a corresponsabilização nos planos de cuidados integrados. Promoveu-se a equidade e autonomia dos usuários, além da produção e disseminação de conhecimento entre equipes, o que qualificou a gestão do cuidado e otimizou fluxos assistenciais na região. As webconferências também serviram para capacitar a APS na estratificação de risco.

#### CONCLUSÃO E/OU RECOMENDAÇÕES

A experiência das webconferências na UPAE Caruaru confirma a telessaúde como ferramenta essencial para a coordenação e continuidade do cuidado, fortalecendo a relação entre APS e AAE. Recomenda-se a expansão e institucionalização dessa modalidade para além das linhas de cuidado atuais, incentivando o matriciamento permanente e a corresponsabilização, garantindo a integralidade do SUS. A iniciativa demonstra como a inovação tecnológica pode ser aplicada para superar barreiras geográficas e otimizar recursos humanos e assistenciais.

### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS n. 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

CONASS. Planificação da Atenção à Saúde: o caminho para a integração. Brasília, DF: CONASS, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolos de Encaminhamento: Atenção Primária à Saúde para a Atenção Ambulatorial Especializada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Resolução CFM n. 2.314/2022. Define e regulamenta a Telessaúde como forma de prestação de serviços médicos mediada por tecnologias de comunicação. Brasília, DF: CFM, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4.675, de 27 de dezembro de 2022. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir e regulamentar o Programa Nacional de Telessaúde Brasil Redes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 246-A, p. 11, dez. 2022.

MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. 3. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2020.